



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4905, DE 21 DE JULHO DE 2014

Autoria: Vereador Diego Fonseca Nascimento

Denomina Rua Benedito Antunes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Benedito Antunes a atual Rua 5 do bairro Vila Caetano, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Benedito Antunes

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de julho de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo